



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

DECRETO Nº 0267/2025

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 020/2005 que no Artigo 7º dispõe sobre os critérios para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes Governamentais e Não Governamentais para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, passando a ter a seguinte composição, conforme disposto na Lei Municipal nº 020/2005, para mandato de 02 (dois) anos.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS NOMEADOS:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	MEMBRO
Secretaria de Administração	Jair da Silva Coelho	Titular
	Adilson de Assis Lebrão	Suplente
Secretaria de Assistência Social	Taís Carla Nunes Dias	Titular
	Danielli Ribeiro Lebrão	Suplente
	Rosinete Scarabelot de Souza	Titular

Rua Vereador Homero Franco, nº 851, Centro, Campina da Lagoa – Paraná
CNPJ nº 76.950.070/0001-72 – Fone: 0xx 44 92001 2488– e-mail: gabinetecampinadalagoa@gmail.com
Gestão 2025/2028



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

Secretaria de Educação	Eliane Aparecida Doreto	Suplente
Secretaria de Saúde	Luana de Camargo Harmatiuk	Titular
	Karla Alexandra de Camargo	Suplente

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS NOMEADOS:

ENTIDADE	REPRESENTANTE	MEMBRO
APAE	Andreia Fernanda Moraes de Almeida	Titular
	Michelli Nayara Ferrari	Suplente
Trabalhadores do SUAS	Lucia de Oliveira Fernandes	Titular
	Andressa Aparecida Volim de Godoi	Suplente
Usuários	Nelci Ratti	Titular
	Iraci Ribeiro	Suplente
Lar dos Idosos	Claudete dos Santos Sanches Vieira	Titular
	Nathiely Alves da Silva	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 12 de junho de 2025.

Pe. GIANNY JOSÉ GRACIOSO BENTO

Prefeito Municipal